



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 1392/2020

Termo Aditivo: 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR GENOVEVA MACHADO.

O MUNICÍPIO DE VIANA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº. 14.144.296/0001-29, com sede à Rua Florentino Avidos, 01, Centro, Viana-ES, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, representada pelo Sr. JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 997.787.697-53 e RG nº 1010502 SPTC, e de outro lado, LAR GENOVEVA MACHADO, inscrito no CNPJ sob nº. 28.146.215/0001-34, com sede à Rodovia BR 262, KM 12 – Bairro Universal, Viana/ES, Cep: 29.134-400, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela Presidente, Srª. GIL CARVALHO CAPDEVILE, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 152.842 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 249.840.867-34, residente a Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 590, Parque do Flamengo – Viana/ES, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante do processo administrativo nº 0497/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018 por mais 30 (trinta) dias referente ao atendimento de residência inclusiva para um público de até 20 (vinte) jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração a partir de **09 de fevereiro de 2020, por mais 30 (trinta) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes signatárias deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 55 e 57 da Lei nº. 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



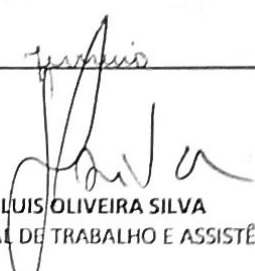
5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Viana/ES, 07 de junho de 2020.


JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


GIL CARVALHO CAPDEVILE
LAR GENOVEVA MACHADO

Testemunhas:
